
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.045.538,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.045.538,00 (Três Milhões, Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412611912631 - SEFA	0130	449039	900.000,00
171010412911912647 - SEFA	0130	449052	790.000,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	319011	1.205.538,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339039	150.000,00
		TOTAL	3.045.538,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	150.000,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319011	1.205.538,00
171010412811912626 - SEFA	0130	449014	50.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	449036	30.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	449039	30.000,00
171010442211912627 - SEFA	0130	449014	20.000,00
171010442211912627 - SEFA	0130	449039	60.000,00
171021751212273066 - Enc. SEFA	0130	459065	1.500.000,00

		TOTAL	3.045.538,00
--	--	-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.614, de 01/03/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ